

RESOLUÇÃO Nº 14, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Décima Sétima Reunião do CONCI DADE:

- I – Processo nº 490/2024, em que é requerente Otavisa Transportes LTDA;
- II – Processo nº 1427/2024, em que é requerente Jessica Ferreira Cappoani;
- III – Processo nº 1534/2024, em que é requerente L R C Servian;
- IV – Processo nº 1513/2024, em que é requerente Feirão do Carro LTDA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2024.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE